

LEI Nº 600/2016, DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.407.482,00 (treze milhões quatrocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$9.418.178,06 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e oito reais e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$3.989.303,94 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos	234.651,00
1.2. Receita de Contribuições	41.567,00
1.3. Receita Patrimonial	91.126,00
1.6. Receita de Serviços	518,00
1.7. Transferências Correntes	13.294.463,00
1.9. Outras Receitas Correntes	13.603,00
Soma	13.675.928,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	12.531,00
2.4. Transferências de Capital	1.838.914,00
Soma	

	1.851.445,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.119.891,00
Total da Receita Estimada	13.407.482,00

Art.3º. A Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Sta. Bárbara do Monte Verde	
1.1. Corpo Legislativo	685.000,00
Soma	685.000,00
2. Prefeitura Municipal de Sta. Bárbara do Monte Verde	
2.1. Gabinete do Prefeito	180.076,27
2.1.0. Gabinete do Prefeito	139.500,00
2.1.2. Secretaria	40.576,27
2.2. Procuradoria Jurídica	112.708,80
2.3. Divisão de Administração e Finanças	1.443.816,55
2.4. Divisão de Educação, Cultura e Lazer	4.285.884,44
2.4.1. Seção de Educação	3.626.524,44
2.4.2. Seção de Cultura	344.490,00
2.4.3. Seção de Lazer e Esportes	198.250,00
2.4.4. Ações Sócio Educativas	116.620,00
02.05. Divisão de Saúde e Saneamento	582.000,00
02.05.02. Seção de Saneamento	582.000,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	3.244.508,94
02.06.01. Bloco – Atenção Básica	3.322.265,94
02.06.02. Bloco – Atenção Média e Alta Complexidade	239.042,00
02.06.03. Bloco – vigilância em Saúde	37.190,00

02.06.04. Bloco – Assistência Farmacêutica	114.800,00
02.06.05. Bloco – Gestão do SUS	196.211,00
02.06.06. Bloco – Investimentos	335.000,00
02.07. Div. Obras, Serv. Urbanos Desenv. Econômico	2.276.692,00
02.07.00. Div. Obras, Serv. Urbanos Desenv. Econômico	1.057.100,00
02.07.01. Seção de Obras	272.500,00
02.07.02. Seção de Serviços Urbanos	376.920,00
02.07.03. Seção de Turismo, Indústria e Comércio	34.100,00
02.07.04. Seção de Agricultura e Pecuária	534.072,00
02.07.05. Seção de Meio Ambiente	2.000,00
02.08. Div. De Assistência Social	204.200,00
2.8.0 Div. De Assistência Social	159.200,00
2.8.1 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	45.000,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	350.595,00
02.10. Fundo Municipal da Cultura e P.Histórico	42.000,00
Soma	12.722.482,00
99. Reserva de Contingência	65.000,00
Total da Despesa Fixada	13.407.482,00

a. Classificação Funcional

01. Legislativa	685.000,00
04. Administração	1.080.854,06
06. Segurança Pública	19.000,00
08. Assistência Social	554.795,00
09. Previdência Social	190.000,00
10. Saúde	3.244.508,94
12. Educação	3.743.144,44

13. Cultura	310.576,00
15. Urbanismo	1.420.520,00
16. Habitação	125.000,00
17. Saneamento	582.000,00
18. Gestão Ambiental	102.000,00
20. Agricultura	316.372,00
23. Comércio e Serviços	34.100,00
24. Comunicações	35.914,00
26. Transporte	278.700,00
27. Desporto e Lazer	198.250,00
28. Encargos Especiais	421.747,56
99. Reservas de Contingência	65.000,00
Total da Despesa Fixada	13.407.482,00

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.425.020,94
3.2. Juros e encargos da Dívida	12.403,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.165.641,34
Soma	10.603.065,28
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.279.123,72
4.6. Amortização da Dívida	460.293,00
Soma	2.739.416,72
9. Reserva de Contingência	65.000,00
Total da Despesa Fixada	13.407.482,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

~~I — Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º. § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.~~

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 38% (trinta e oito por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no I do art. 7º. § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.” (Alterado pela Lei nº 621, de 14 de novembro de 2017)

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de créditos por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, nos termos de §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de novembro de 2016.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal